# DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

05 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7472{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1


**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**ATOS DO PREFEITO**

## DECISÃO DO PROCESSO Nº 66919/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo: 66919/2025
Interessado: Fabrício Cunha Vinhal

Vistos etc.

Com fulcro no art. 28, da Lei Municipal nº 10.280/2009 c/c art. 4º, incisos XIX e XX, da Lei Municipal nº. 10.741/11, a fim de obrigar o Recorrente a observar a legislação ambiental e de posturas corretamente para evitar problemas semelhantes no futuro, e no art. 2º da Lei Municipal nº. 13.692/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico – PGM 11718/2026, em todos os seus termos e fundamentos, para CONHECER do recurso apresentado pelo Recorrente Fabrício Cunha Vinhal, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO e com suporte nas provas acostadas aos autos e nos fundamentos acima expostos, manter a decisão de 1ª Instância.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Uberlândia/MG, na data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 8d6aa077-8fe6-49cb-90cb-43224561ba4d